



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 261



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

DECRETO Nº 8.451 / 2019 3

PORTARIANº 18.977 / 2019 4

DECRETO Nº 8.452 / 2019 5

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO 7

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 088 / 2019 7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 456 / 2019 8



IPREM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2017 8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 261

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 261

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.451 / 2019

DECRETO Nº 8.451 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O *caput* do artigo 10 do Decreto nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 A Administração Pública Municipal divulgará, nos meios públicos de comunicação por radiodifusão de sons e de sons e imagens, as ações desenvolvidas pelas OSC’s, no âmbito das parcerias previstas neste Decreto.”

Art. 3º Fica revogado o § 4º do artigo 24 do Decreto nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Os incisos VI e X do artigo 25 do Decreto nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

VI - programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

(…)

X - parecer da Procuradoria-Geral do Município acerca da minuta do edital ou da justificativa para dispensa ou inexistência da fase externa e manifestação do controle interno;

“(…)”

Art. 5º O inciso VIII do artigo 28 do Decreto nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”

VIII - programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, quando se tratar de termos de colaboração e fomento;

“(…)”

Art. 6º O parágrafo único do artigo 29 do Decreto nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O extrato de publicação do Edital deverá conter o tipo da parceria a ser celebrada, o objeto, o valor de referência ou teto, o local, horário e data de entrega das propostas.”

Art. 7º O artigo 32 e seu inciso I, do Decreto nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 Na data, horário e local, será entregue 01 (um) envelope para cada proposta, devidamente identificado, conforme instruções constantes no edital de chamamento público, contendo:

I – proposta e/ou plano de trabalho, na conformidade do art. 19 deste Decreto;”

Art. 8º O artigo 33 do Decreto nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 O envelope contendo a documentação prevista no art. 32 deste Decreto, será aberto pela comissão de seleção, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da comissão de seleção.”

Art. 9º O parágrafo único do artigo 37 do Decreto nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O resultado final do julgamento das propostas contará com a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminando as OSC’s selecionadas e devidamente assinada pela comissão de seleção.”

Art. 10 O artigo 38 do Decreto nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 Após publicação do resultado final do julgamento das propostas, a administração pública convocará a OSC selecionada, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresente os documentos que comprovem a habilitação de acordo com os requisitos deste Decreto, no local e data informados.”

Art. 11 Fica revogado o artigo 50 do Decreto nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 12 Fica revogado o inciso I e o § 1º do artigo 55 do Decreto nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 13 O inciso II do artigo 55 do Decreto nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - a OSC deverá apresentar o relatório mensal de execução do objeto, o relatório mensal de execução financeira e o demons-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 261

trativo de memória de cálculo mensal de rateio de despesas.”

Art. 14 O § 2º do artigo 55 do Decreto nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A análise dos documentos de que trata o inciso II do caput deste artigo, não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes.”

Art. 15 Fica revogada a Seção II do Capítulo VI, do Decreto nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 16 Todos os demais termos e efeitos do Decreto nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017 permanecem inalterados.

Art. 17 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
01 de novembro de 2019.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 18.977 / 2019

PORTARIA Nº 18.977 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

(Altera composição dos membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS SETORIAL DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CENTRAL, OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído na composição da COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, criada através da Portaria nº 18.544, de 19 de março de 2019, o membro abaixo relacionado, como segue:

III – SETORIAL CENTRAL:
h – Dilma Neusa Feltrin da Silva.

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 18.544, de 19 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 261

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.452 / 2019

DECRETO Nº 8.452 – DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2019, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.800, de 27 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 29.662,02 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.12	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
02.12.01	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
08.244.0032.2.063	Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Assist. Social e Cidadania	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.300,00
	Tesouro	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.700,00
	Tesouro	
08.244.0032.2.066	Serviços de Proteção Social Básica (Cras)	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 17.300,00
	Federal	
08.244.0032.2.068	Serv. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade (Creas)	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 362,02
	Estadual	
	Total	R\$ 29.662,02

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
02.12	Secretaria Municipal De Assistência Social e Cidadania	
02.12.01	Secretaria Municipal De Assistência Social e Cidadania	
08.244.0032.2.049	Concessão De Repasse A Entidades	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
	Estadual	R\$ 200,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 261

08.244.0032.2.063	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social e Cidadania	
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
	Tesouro	
08.244.0032.2.066	Serviços De Proteção Social Básica (Cras)	
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 6.000,00
	Federal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.300,00
	Federal	
08.244.0032.2.068	Serviços De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade (Creas)	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 162,02
	Estadual	
	Total	R\$ 29.662,02

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2019, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.445, de 31 de outubro de 2019.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 261

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
01/11/2019	SNA- Simples Nacional	R\$ 15.559,27
31/10/2019	FNS - Bl. Investimento - Processo nº 11846960000119001	R\$ 514.610,00
01/11/2019	Cota Parte Fundo Especial de Pretróleo - FEP	R\$ 901,12

Fernandópolis-SP, 01 de novembro de 2019

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 088 / 2019

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 088/2019 PROCESSO Nº. 247/2019

Em função de alterações no edital, solicitado pelo Secretário Municipal do Trânsito, Transporte e Postura Urbana, fica SUSPENSO, sine die, o presente procedimento licitatório.

Fernandópolis, 04 de Novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 261

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 456 / 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 456/2019.
PROCESSO Nº: 125/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: MACROMED PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
VALOR: R\$ 59.550,00 / ASSINATURA: 25/10/2019
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TESTES DE HEMATOLOGIA QUE SERÃO UTILIZADOS PELO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 E MOD. PREGÃO Nº 049/2019.

Fernandópolis-SP, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
GERENTE DE SUPRIMENTOS



ATOS OFICIAIS

IPREM Instituto de Previdência Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 04/2.017

EDITAL Nº 11/2.019

PROCESSO Nº 2.610/2.017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS – IPREM

CONTRATADA: LOLLO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP

ASSINATURA: 16/10/2.019

VALOR: R\$ 72,37 (setenta e dois reais e trinta e sete centavos) mensais

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento e de manutenção técnica do equipamento de alarme do Instituto.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 16/10/2.019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

031502 – Administração Geral do RPPS
09.122.0004.2085.0000 – Manutenção Da Administração Geral do RPPS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – P.J.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Fernandópolis, 31 de Outubro de 2.019.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente - IPREM

IPREM Instituto de Previdência Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

EDITAL Nº 12/2.019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2.019

PROCESSO Nº 2.843/2.019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM

CONTRATADO: TERNA CAPITAL – CONSULTORIA EM INVESTIMENTO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria Técnica.

VALOR: R\$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais) mensais.
ASSINATURA: 24/10/2.019.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 24/10/2.019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

031502 – Administração Geral Do RPPS
09.122.0004.2085.0000 – Manutenção da Administração Geral do RPPS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Fernandópolis, 01 de Novembro de 2.019.

CREUSA MARIA DE CASTIHO NOSSA
Presidente – IPREM